



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Fones: (81) 3320-6050
Rua Manoel de Medeiros, S/N Dois Irmãos – CEP: 52171-160
Home Page: www.prgg.ufrpe.br E-mail: proreitor.prgg@ufrpe.br

Recife, 05 de dezembro de 2024

Ofício 184/2024 — PRPG/UFRPE

Aos(Às) Coordenadores(as) dos Programas de Pós Graduação e Professores(as) representantes dos PPG no PROEXT-PG da UFRPE

Assunto: Utilização do PROEXT-PG.

Prezados(as),

Ao cumprimentá-los(as) cordialmente, informamos que a ação a ser realizada com recurso da CAPES deverá estar estritamente alinhada à proposta aprovada pela financiadora, conforme especificado no documento de submissão.

Para garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas, solicitamos que as atividades relacionadas ao projeto sejam desenvolvidas em conformidade com os objetivos, cronogramas e metas descritos na proposta aprovada. Para apreciação das atividades propostas, solicitamos o envio do **resumo da ação**, para o e-mail **proext-pg.prgg@ufrpe.br**. Lembramos que a ação deve estar alinhada aos objetivos específicos do seu Grupo de Trabalho, bem como na descrição dos resultados esperados. É de extrema importância que, sempre que possível, as ações sejam interdisciplinares e envolvam mais de um PPG. Por isso, quando enviarem as propostas de ações para apreciação, favor descrever no orçamento o detalhamento de qual PPG está financiando cada uma dos itens das ações.

Adicionalmente, ressaltamos que, para que as propostas financeiras sejam aprovadas, notas fiscais emitidas a partir de R\$5.000,00, é imprescindível a apresentação de **3 (três) orçamentos distintos** para cada item requisitado. Este procedimento é obrigatório para assegurar a transparência e a

conformidade com as normas de financiamento estabelecidas pela CAPES. Os gastos no projeto devem ser realizados através de compras no cartão BB Pesquisador CAPES, pagamento de boletos, e para o caso de diárias transferência bancária (realizado mediante a assinatura de recibo). Existe ainda a possibilidade de pagamento por reembolso, através de transferência bancária, após o envio da documentação necessária. É importante salientar que todos os gastos realizados no âmbito desse projeto devem conter nota fiscal com os dados da coordenadora do projeto, conforme modelo contido no manual do PROEXT-PG/UFRPE, anexo a este ofício. A partir da aprovação das atividades serão disponibilizados os dados para emissão das notas fiscais e recibos.

Informamos que os pagamentos irão acontecer próximo aos dias 15 e 30 de cada mês. Desta forma, os boletos, respectivamente as compras, devem ser emitidos, respectivamente realizadas, para essas datas.

Os projetos guarda-chuva, enviado para CAPES e disponíveis em anexo, contém as informações necessárias sobre as diretrizes gerais, ações de extensão previstas, cronogramas e resultados esperados. Pedimos especial atenção aos pontos relacionados à articulação institucional, desenvolvimento de soluções aplicadas e integração com as comunidades-alvo.

Qualquer dúvida ou necessidade de esclarecimento deve ser encaminhada ao e-mail **proext-pg.prpg@ufrpe.br**.

Contamos com o comprometimento de todos para o pleno êxito desta importante iniciativa.

Atenciosamente,

Anete Soares Cavalcanti

Coordenadora do PROEXT-PG/UFRPE